

Decreto Legislativo nº. 1.217/CMGM/13

Em 07 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **NOMEAR** os servidores abaixo descritos, representantes desta Casa de Leis junto ao **IPREGUAM** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guajar´a-Mirim – pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos:

1. Curador – Douglas Dagoberto Paula;
2. Suplente – Marco Ant´onio Bouez Bouchabki;
3. Fiscal – Miriam da Rocha Mariobo;
4. Suplente - Davi Noujain.

Art. 2º. – Quaisquer ´onus decorrentes das atividades a serem desempenhadas correr´ao ´a conta do **IPREGUAM**;

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposiç´oes em contr´ario.

Gabinete do Presidente da C´amara Municipal de Guajar´a-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2013.


Fáblio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secret´ario